SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – SMS CRATO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PET Saúde URCA/ SMS CRATO Nº 01/2023

A Pró-Reitoria de Ensino de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato, torna pública a chamada para preenchimento de vaga para estudantes bolsistas atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial. As vagas serão destinadas a estudantes dos cursos de bacharelado em Enfermagem que comporá o grupo de aprendizagem tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS n° 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS n° 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.3 As atividades do PET Saúde Gestão e Assistência deverão atuar para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a gestão e assistência.

1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato aprovado é composto por cinco grupos de aprendizagem tutorial. Cada grupo compreende dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho da rede de atenção à saúde do município do Crato – CE.

1.5 Para esta chamada está estimada 1 (uma) vaga para estudante no eixo da Assistência, destinada a alunos do curso de Enfermagem.

1.6 O estudante deverá ser discentes de nível superior de formação no curso do bacharelado em Enfermagem regularmente matriculados na URCA do Campus do Pimenta – Crato.

1.7.1 Compete ao aluno: exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde; participar de todas as atividades programadas; participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão; manter bom rendimento no curso de graduação; publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da URCA/SMS Crato no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023 dispõe de 1 (uma) vaga para bolsista distribuída conforme Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição da vaga para aluno que comporão o grupo de aprendizagem tutorial. Crato, CE.

Quantidade de Vagas (bolsistas)	**Público-Alvo**	**Eixo**	**Pré-Requisito (semestres)**
1	Discente do Curso de Enfermagem	Eixo Assistência	6°, 7°, 8° e 9°
TOTAL DE VAGAS		1 vaga para bolsista do grupo de aprendizagem tutorial no eixo da assistência	

2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.

2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital n° 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, com 12 meses a partir do mês de início das atividades previstas para 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

2.4 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), enquanto permanecer vinculado ao grupo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS
3.1 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde Gestão e Assistência os alunos dos cursos indicados no Quadro 1, que atendam aos seguintes requisitos:
I - Seja estudante de graduação da URCA Campus Pimenta, regularmente matriculado;

II - Estar cursando o período do curso de acordo com o distribuído no Quadro 1 para cada um dos eixos e cursos.

III - Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser efetuadas 13 a 15 de março de 2023, até as 17h00, através do link do formulário no Google Formulários (https://forms.gle/1syPCq9zzn3iVShB8).

4.2 Para fins de deferimento das inscrições deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios das condições solicitadas para coordenação do programa, pelo e-mail alissan.martins@urca.br em formato PDF até o dia 15 de março de 2023, até as 17h00:
I - Histórico Escolar atualizado;
II - Cópia de comprovante de matrícula;
III – Carta de Intenção;
IV - Cópia do RG e CPF;
V - Comprovante de residência.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO
5.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo 1.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por docentes tutores que integram o PET Saúde Gestão e Assistência conforme Portaria SGTES/MS n° 5, de 9 de junho de 2022 da URCA/ SMS Crato.

5.3 A seleção ocorrerá por meio de duas etapas. 1ª etapa: Avaliação da Carta de Intenção (etapa eliminatória e classificatória) sobre a Enfermagem e as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para Promoção da Saúde Mental. 2ª Etapa: Coeficiente de Rendimento (URCA) (etapa classificatória), obtidos através do histórico escolar. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação maior e/ou igual a 7.

5.4 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no barema de avaliação da carta de intenção (ANEXO 2), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete) para habilitação para segunda etapa.

5.4.1 Para a carta de intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com o eixo do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e experiências e vivências no SUS, no caso, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a Promoção da Saúde Mental.

5.4.2 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado ao sistema no ato da inscrição em até duas laudas.

5.5 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, carta de intenção e histórico escolar eliminará o candidato da seleção.

5.6 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

5.7 A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula: (NC+ NCR)/2, correspondendo NC à nota da carta de intenção e NCR à nota do Coeficiente de Rendimento.

5.8 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:
- Maior pontuação na carta de intenção;
- Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico;
- Maior idade.

5.9 A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos (ANEXO 1).

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência - 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/extensão/iniciação científica/apoio estudantil;

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato está prevista para 19 de março de 2023, seguindo até 30 de julho de 2023.
6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.

6.6 Este processo seletivo terá validade de até 4 meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.

Crato – CE, 13 de março de 2023.

Profª. Drª. Álissan Karine Lima Martins
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato

Profª. Drª. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da URCA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13 de março de 2023
Período de Inscrição	13 a 15 de março de 2023
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16 de março de 2023
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	16 de março de 2023
Avaliação (1ª Etapa / 2ª Etapa)	16 e 17 de março de 2023
Publicação do Resultado Final	17 de março de 2023
Início das atividades do PET Saúde Gestão e Assistência	19 de março de 2022

ANEXO 2 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

SELEÇÃO DE ALUNOS PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Inscrição:_____

Avaliador:_____

INDICADOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
DIMENSÃO ESTRUTURA		
Ortografia e concordância gramatical	**Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros);**	**1,0 ponto**
Redação	**Clareza na redação e coerência das ideias.**	**1,0 ponto**
TOTAL DIMENSÃO ESTRUTURA		**2,0 pontos**
DIMENSÃO CONTEÚDO		
Trajetória de vida	**Apresenta experiências em sua trajetória de vida que se relacionem com o SUS;**	**1,5 pontos**
Motivação e disponibilidade para ser integrante do PET-Saúde	**Apresenta disponibilidade de tempo de imersão no PET-Saúde;**	**1,0 ponto**
	Aponta contribuição para formação acadêmica e pessoal;	**1,0 ponto**
	Justificativa de interesses, estímulos e sentimentos que lhe movem;	**1,5 pontos**
Visualização das contribuições após formação no PET-saúde	**Contribuição do PET para sua formação profissional;**	**2,0 pontos**
	Contribuições do PET Saúde para o curso de sua graduação.	**1,0 ponto**
TOTAL DIMENSÃO CONTEÚDO		**8 pontos**
TOTAL DA PONTUAÇÃO		**10 pontos**